



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0003308/2024-16

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI;

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009438888/2024
(INF.4908.00) DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS -
FAPEMIG E A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Relacionamento com Clientes, Sra. Claudia Regina Salgueiro Marques, , CPF nº ***.396.086-** e pelo Superintendente de Redes e de Segurança da Informação, Sr. Bruno Moreira Camargos Belo, CPF nº ***.781.976-**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 009438888/2024 - (INF.4908.00) assinado em 11/10/2024, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000013/2024 – Dispensa de Licitação, que será regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2025 e término em 23/10/2026.

1.1.2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9.1 da **Cláusula**

4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

1.1.3. Atualizar o subitem 4.9, da **Cláusula 4ª - Do valor, do Pagamento e do Reajuste** contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)** para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 40 03 0 10 1

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1. O item 4.9 da cláusula 4ª – **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** e os do contrato original, passam a ter a seguinte redação.

4.9 Os preços dos serviços indicados na Cláusula Primeira serão reajustados após 12 meses, contados a partir do início da vigência do presente instrumento, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do término da vigência do contrato.

3.2. O item 4.1 da cláusula 4ª - **Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original permanece com a seguinte redação:

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Serviço: Acesso VPN					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão VPN-L	Conexão	121,00	01	121,00
VALOR MENSAL TOTAL					121,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					1.452,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2025 com término em 23/10/2026, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, não sendo admitida a forma tácita.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUDIA REGINA SALGUEIRO MARQUES

Gerente de Relacionamento com Clientes

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

BRUNO MOREIRA CAMARGOS BELO

Superintendente de Redes e de Segurança da Informação

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Salgueiro Marques, Gerente**, em 30/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moreira Camargos Belo, Superintendente**, em 08/08/2025, às 05:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 08/08/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119152865** e o código CRC **CEAEB042**.